



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JVA TRANSPORTES LTDA**

Processo Licitatório nº 069/2025
Dispensa nº 044/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ **42.416.128/0001-80**, com sede Rua M nº 2000, sala 1, bairro São José em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ VANILSON ALVES COSTA portador do CPF: 853.156.301-10, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de dispensa nº 044/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

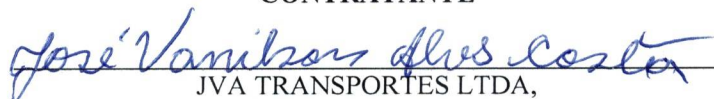
Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, justifica a necessidade de prorrogação devido ao fato de há nas áreas rurais deste Município, diversas comunidades com problema de abastecimento de água potável e, apesar de ter ocorrido um período chuvoso no mês de novembro, o mesmo não foi suficiente para suprir a necessidade daquelas comunidades de serem abastecidas com água potável, sendo assim fundamental a continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO
CONTRATANTE


JVA TRANSPORTES LTDA,
CNPJ 42.416.128/0001-80
JOSÉ VANILSON ALVES COSTA – CPF: 853.156.301-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
RG: MG.16.693.881
Nome: 
RG: 048.442.276.61